

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025 .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 012/2024 .....



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2025



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025**  
**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA**  
[www.montesanto.ba.gov.br](http://www.montesanto.ba.gov.br)



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LOA 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, **Exma. Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESENCIAL** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo, no dia 28/08/2024 às 14h, para fins de apresentar, discutir e dar publicidade a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA** para o exercício de **2025**.

**CONSIDERANDO** o conjunto de propostas do Plano de Governo (2021/2024), apresentado no ano de 2020, em cumprimento ao exigido no art. 11, § 1º, inciso IX, da Lei Federal n. 9.504/1997 (Lei Eleitoral), para elaboração de um Projeto de Desenvolvimento Local; e

**CONSIDERANDO** que o processo de planejamento municipal é parte integrante que norteia a gestão pública, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas".

**Torna público este edital de convocação de audiência pública:**

**Art. 1º** - Fica convocada para o dia 28 de agosto de 2024 (quarta - feira), com início às 14h, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** especificamente para tratar da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025**, integrado ao processo de consulta pública.

**§ 1º** A referida **Audiência Pública** será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Monte Santo, e ainda poderá ser transmitida pelas redes sociais da Prefeitura de Monte Santo/BA.

**§ 2º** Toda pessoa interessada em participar da **Audiência Pública**, a que se refere este Edital, deverá se inscrever com antecedência mínima de 1h (uma hora), ficando disponível para Vereadores

Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo –Bahia – CEP: 48800-000 – (75) 3275-1832  
email: [controladoria@montesanto.ba.gov.br](mailto:controladoria@montesanto.ba.gov.br)/ [controladoria.ms.ba@gmail.com](mailto:controladoria.ms.ba@gmail.com)  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025**  
**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA**  
[www.montesanto.ba.gov.br](http://www.montesanto.ba.gov.br)



(as), representantes do Poder Executivo e Municípes que dela queiram participar.

§ 3º Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição.

**Art. 2º** - Os debates, audiência e consultas públicas sobre a proposta do **Orçamento Anual (2025)** do Município de Monte Santo/BA, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal, em conformidade com o que dispõem o art. 44 e o art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.257/2001, integram o processo de Gestão Transparente e Democrática do Município e têm por finalidades informar, debater e colher subsídios para a elaboração dos instrumentos do Planejamento local participativo.

**Parágrafo único.** A Audiência Pública – Presencial, convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentações de informações e de propostas vinculadas a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025** do Município de Monte Santo/BA.

**Art. 3º** - Caberá à Controladoria Geral do Município de Monte Santo/BA a organização e a coordenação da Audiência Pública Presencial, devendo contemplar as apresentações, debates e coletas de sugestões sobre os temas da pauta.

Monte Santo - Bahia, em 08 de agosto de 2024.

**Silvanja Silva Matos**  
**Prefeita Municipal**

Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo – Bahia – CEP: 48800-000 – (75) 3275-1832  
email: [controladoria@montesanto.ba.gov.br](mailto:controladoria@montesanto.ba.gov.br) / [controladoria.ms.ba@gmail.com](mailto:controladoria.ms.ba@gmail.com)  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



## ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 012/2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
P.J: 13.698.766/0001-33

### ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não houve recurso protocolado, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para composição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade temporária, inseridos no Benefício Eventual, conforme a Lei Federal 8.742/1193 (LOAS) e a Lei Municipal nº 008/2010, conforme especificações em anexo, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.433.578/0001-92**, com o valor global estimado de R\$ 167.472,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 27 de junho de 2024.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**AUTORIDADE SUPERIOR**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

Processo Administrativo nº 054/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

**Objeto:** Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para composição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade temporária, inseridos no Benefício Eventual, conforme a Lei Federal 8.742/1193 (LOAS) e a Lei Municipal nº 008/2010, conforme especificações em anexo, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Valor Global:** R\$ 167.472,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), para o lote 01.

##### Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

**Empresa com Preço Registrado:** VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.578/0001-92

**Data de Assinatura:** 27/06/2024

**Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

**Prefeita Municipal:** Sylvania Silva Matos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021,, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para composição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade temporária, inseridos no Benefício Eventual, conforme a Lei Federal 8.742/1193 (LOAS) e a Lei Municipal nº 008/2010, conforme especificações em anexo, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.433.578/0001-92**, com o valor global estimado de R\$ 167.472,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 27 de junho de 2024.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**AUTORIDADE SUPERIOR**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com